Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 159

APOIO ao Projeto de Lei 2.453/00, do Deputado Federal Robério Araújo, que permite a dedução, no Imposto de Renda, de doações efetuadas na árca desportiva.

APRESENTADO
Presidente
21/08/2001

APROVADO
Presidente
28/08/2001
of. PR 08/01/224

Tramita na Câmara Federal o PROJETO DE LEI Nº. 2.453, de 2000, de autoria do Deputado ROBÉRIO ARAÚJO, que tem como objetivo autorizar a dedução, da base de cálculo do Imposto de Renda da pessoa física e da jurídica (até o limite de 5% de seu lucro operacional), de doações efetuadas a entidades de administração de desporto, a entidades de prática desportiva e a atletas, bem como o valor da aquisição de ingressos de espetáculos desportivos para distribuição gratuita aos empregados.

Sem sombra de dúvida essa iniciativa traria sensíveis benefícios à área do desporto, principalmente naqueles Estados menos favorecidos, que não têm condições de formar atletas devido à escassez de recursos, uma vez que o Governo Federal cumpre precariamente sua missão de proporcionar ao público equipamentos e formação desportiva adequados.

Seria, pois, uma forma de se oferecer recursos a tantos que, de forma pessoal e com enormes dificuldades - sem se falar em seus esforços para conjugar a vida familiar e profissional às atividades de treinamento -, e àquelas entidades que oferecem apoio a esses atletas, a fim de incentivar um maior grau de envolvimento, desenvolvimento e reconhecimento de seu trabalho.

Assim sendo,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta ***MOÇÃO DE APOIO*** ao projeto de lei acima referido, dando-se conhecimento desta deliberação ao seu autor, bem como à Presidência da Câmara Federal - extensivamente às lideranças de bancada daquele Parlamento.

Sala das Sessões, 21/08/01

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

m15901.doc/ns